



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

PC nº 179.11.2025

Santo André, 06 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente da  
Câmara Municipal de Santo André

**Assunto: Dilação de prazo - Ofício nº 300/2025 – G.P. - Proc. CM nº 7139/2025 - Cota nº 44/2025.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 282/2025**, de iniciativa do **Legislativo**, que assegura às pessoas com deficiência auditiva ou surdas, que estejam gestantes, o direito a acompanhante ou atendente pessoal, bem como estabelece a obrigatoriedade de as instituições de saúde localizadas no âmbito do Município de Santo André disponibilizarem os meios adequados para a garantia do acesso à informação durante o atendimento e durante o parto, solicitamos dilação do prazo de resposta por 15 (quinze) dias.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

SILVANA MEDEIROS  
Prefeita do Município de Santo André  
- em exercício -